

R E G I S T R O G E R A L

(Art. 173; Par. Único; Lei 6015)



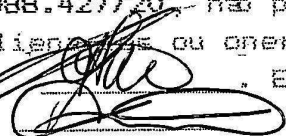
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª.
Circunscrição (2.º distrito).

MATRÍCULA



21.886



FICHA

01
VERSO

Av.02.M-21.886 - DATA: 27/05/2013.- **INDISPONIBILIDADE:**- Por de-
terminação do Exmo. Sr. Dr. Sergio Ricardo de Arruda Fernandes,
MM. Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça
deste Estado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista
os termos do ofício nº OFI-2013/02039, de 01/03/2013, da lavra do
Exmo. Sr. Dr. Osair Victor de Oliveira Junior, Juiz Federal da 1ª
Vara Federal de Duque de Caxias, Seção Judiciária do Estado do
Rio de Janeiro (N/REF. Proc. nº 2013.042004 CJ), Avieço nº
353/2013, publicado no Diário Oficial de 18/03/2013, Processo nº
0000121-85.4.2012.4.02.5118 (2012.51.18.000121-8, devidamente
prenotado sob o nº 65.106, sendo **DECRETADO** a indisponibilidade de
bens de **PEDRO ERNESTO BARRETO - CPF/MF: nº 554.088.427/20**, não po-
dendo de qualquer forma, direta ou indireta, alienar ou onera-
los.- Duque de Caxias, 27 de maio de 2013.- Eu,  Es-
crevente, registrei. O Substituto da Oficiala:

(R) 1.º ato
RUI066988 RRN

Av.03.M-21.886 - DATA: 06/08/2015.- **ARROLAMENTO:**- Proceder-se esta
averbação nos termos dos dos artigo 64 e 64-A da Lei nº 9.532, de
10/12/1997 e no # 59, do artigo 64, da Lei nº 9.532, de
10/12/1997, para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi
objeto de arrolamento pela **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
- DRF - RIO DE JANEIRO, devendo o proprietário, ao alienar ou
onerar o imóvel, comunicar o fato aqule Órgão no prazo de quaren-
ta e oito horas. Esta averbação é feita atendendo à requisição
15.00.02.27.20, datada de 15/07/2015, assinado por Fernanda Frei-
re Virgens - Matrícula 847643 - Certificado Digital nº
622B9B3F19D5823864D398CC5F586B346A17B42F - Delegada da Receita
Federal do Brasil DRF-Rio de Janeiro I, prenotado sob o nº
69.083, arquivado neste RI.- Duque de Caxias, 06 de agosto de
2015.- Eu,  Escrevente, averbei. O Substituto
da Oficiala:  Selo de Fiscalização Eletrônico EBBJ
50651-MXW

Av.04 M-21.886 DATA: 09/04/2021 - **INDISPONIBILIDADE:** Proceder-se esta
averbação para anotação de indisponibilidade no imóvel objeto desta matrícula,
Protocolo nº 202104.0517.01536373-IA-320, Processo nº
00000759120135010014, do TRT - 1ª Região 14ª Vara do Trabalho do Rio de
Janeiro, conforme consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens,
código hash 5512.add4.6b6d.7f7e.867f.1c06.60a7.cc4e.fab2.1f4c, nos termos do
Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, prenotado sob o nº
80.866, a qual se arquivado neste RI. - Duque de Caxias, 9 de abril de 2021. Eu,
, Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala:  Selo
Eletrônico Número: **EDRG 34150 VDR**

Av.05 M-21.886 DATA: 09/04/2021 - **INDISPONIBILIDADE:** Proceder-se esta
averbação para anotação de indisponibilidade no imóvel objeto desta matrícula,
Protocolo nº 202103.2423.01547931-IA-240, Processo nº
00022403120125010246, do TRT - 1ª Região 6ª Vara do Trabalho de Niterói,

CONTINUA NA FICHA 02

614

N.º